



PROJETO DE LEI Nº 7987 / 2025

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
TRANSPARÊNCIA DAS EMENDAS
PARLAMENTARES INDICADAS AO
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.**

Autor: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica obrigado a publicar trimestralmente no Portal de Transparência do Município relatório das emendas parlamentares indicadas ao município de Pouso Alegre por Senadores, Deputados Federais ou Deputados Estaduais.

Art. 2º O relatório de execução orçamentária do município de Pouso Alegre deverá possuir, além dos requisitos mínimos já estabelecidos pela legislação vigente, informações detalhadas quanto às emendas parlamentares de origem federal ou estadual indicadas por Senadores, Deputados Federais ou Deputados Estaduais, contendo de forma individualizada os seguintes elementos:

I - autor da emenda;

II - objetivo e/ou destinação da verba recebida;

III - beneficiário(s);

IV - valor em moeda corrente;

V - se a emenda parlamentar:

a) tem vinculação a objeto específico;

b) é de uso livre.

VI - situação de execução do recurso financeiro, considerando o status como:

a) recebida;

b) iniciada;

c) em execução;

d) concluída.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Parágrafo único. As emendas parlamentares indicadas ao município, por meio da atuação parlamentar de Vereador, deverão conter, de forma expressa, o nome do Vereador responsável pela sua indicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2025.



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei tem como objetivo promover a transparência e a prestação de contas no município de Pouso Alegre, ao regulamentar a divulgação das emendas parlamentares indicadas por Senadores, Deputados Estaduais ou Federais, seja pela atuação parlamentar dos Vereadores ou não. A medida visa garantir o acesso da sociedade às informações sobre a aplicação de recursos públicos, permitindo maior fiscalização e controle social.

A publicação trimestral do relatório das emendas no Portal de Transparência proporcionará maior clareza sobre a destinação dos recursos, beneficiários e a execução das ações, fortalecendo a relação de confiança entre a população e seus representantes. A transparência nas emendas parlamentares alinha-se aos princípios da boa gestão pública e contribui para a responsabilização dos agentes públicos.

Assim, a proposta contribui para uma administração pública mais eficiente, responsável e comprometida com o interesse coletivo, consolidando a cidadania ativa e o controle social. Solicita-se, portanto, o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, em defesa da ética e da boa governança no município de Pouso Alegre.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4WZ6U1F448V5JCK8>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4WZ6-U1F4-48V5-JCK8



Fred Coutinho

Vereador

Assinado em 24/01/2025, às 14:02:17